

**NOTA OFICIAL 028/2019**

O Presidente da Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias resolve:

Dar conhecimento da sétima lista dos aprovados para a formação do banco de colaboradores, referente ao processo seletivo nº 03/2019.

Belo Horizonte, 3 de maio de 2019.

Éverson Ciccarini  
Presidente



## **Lista Parcial dos Aprovados no Processo Seletivo nº 03/2019.**

Em cumprimento ao Processo Seletivo nº 03/2019, a Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais – FEEMG torna pública a sétima lista dos aprovados do edital que formarão o banco de colaboradores da FEEMG para a função de Coordenador de Execução. Os candidatos aprovados poderão ser convocados conforme a necessidade e disponibilidade de oportunidades, sem vincular qualquer compromisso de contratação por parte da FEEMG, seguindo as prerrogativas dos artigos 13 e 14 respectivamente, partes integrantes da Nota Oficial 010/2019 publicada no sítio da FEEMG, no dia 13 de março de 2019.

### *Capítulo VII - Da classificação*

*Art. 13 - Os candidatos classificados poderão ser convocados conforme a necessidade e disponibilidade de oportunidades.*

### *Capítulo VIII - Das disposições finais*

*Art. 14 - Este Processo Seletivo destina-se à formação de um Banco de Colaboradores e não vincula qualquer compromisso de contratação por parte da entidade.*

Além dos artigos citados, ressaltamos o artigo 27 do Regulamento de Compras e Contratações da Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais – FEEMG/2017, publicado por meio da Nota Oficial 006/2017, publicada no sítio da Federação, no dia 6 de março de 2017.

### *Capítulo X - Dos contratos*

*Art. 27 - Os contratos de serviços não poderão ser firmados por tempo superior ao da vigência dos instrumentos jurídicos aos quais estejam vinculados, como termos de parceria e seus respectivos Termos aditivos, Contratos, convênios, dentre outros.*



**Processo Seletivo nº 03/2019**

**Lista Parcial dos aprovados:**

**SRE Coromandel – Sede: Coromandel**

**Assistente de Execução:**

Dian Francisco de Resende.

**Representante de Execução:**

Fabiano Ramos Bezerra.

Sheila Aparecida Xavier.

**SRE Guanhães – Sede: Santa Maria de Suaçuí**

**Assistente de Execução:**

Hellen Alves Assis Xavier.

**Representante de Execução:**

Bruno Martins dos Santos.

Luna Godinho Nascimento.

Matheus Soares da Silva.

Thiago Almeida dos Santos.

Vailton da Silva Lemes.

**SRE Janaúba – Sede: Jaíba**

**Assistente de Execução:**

Alexandre Araujo Santos.





**FEEMG**<sup>®</sup>

EDUCAÇÃO CONECTADA COM O MUNDO

**Representante de Execução:**

Chirles Alves Nascimento.

Edimar Soares da Silva.

Edson Michael Martins Silva.

Ellem Virginia Fagundes Rocha.

Joicy Raiane Miguel Silva.

Lucas Matheus Pereira da Silva.

Thales Augusto Araujo Dourado

**SRE Passos - Sede: Formiga**

**Assistente de Execução:**

Maycon de Assis Mendonça.

**Representante de Execução:**

Laís Rodrigues Rocha.

**SRE Sete Lagoas - Sede: Pompéu**

**Assistente de Execução:**

Renata da Silva Chaves.

**Representante de Execução:**

Alef Henrique Duarte Antunes.

Maitê Poliana de Campos Silva.

Ruan Felipe Rodrigues da Silva.

Vinícius Nolasco Ramos.



**SRE Varginha - Sede: Varginha**

**Assistente de Execução:**

Bianca da Silva Costa.

**Representante de Execução:**

Alexandre Batista de Abreu.

Ana Paula de Lima Pinto.

Bruna Dutra Araújo.

Bruno Lourenconi Martins.

Diogo Vitor Lemos.

Gabriel Conde das Chagas.

Isabela Cristina da Silva Abreu.

Maicon Brito Oliveira.

**Lista parcial de não aprovados por pendência de documentos:**

Art. 5º - O Termo de Inscrição (Anexo II) e a Declaração de não-vínculo com órgão público Estadual (Anexo III) deverão ser preenchidos, assinados e encaminhados pelo candidato para o e-mail [coordenacaogeral@feemg.com.br](mailto:coordenacaogeral@feemg.com.br), juntamente com o comprovante de residência com data atual, Carteira de Identidade, CPF, Nº do PIS, cópia do cartão do banco de titularidade do candidato (não sendo permitido conta salário) e currículo.

Art. 7º - Serão anuladas as inscrições:

- a) finalizadas de forma incompleta;
- b) que contenham dados falsos;
- c) por falta de documentação exigida;
- d) em desacordo com os termos deste Edital.



Parágrafo único - Não serão aceitos documentos com data de validade vencida, ilegíveis ou que não permitam a identificação dos dados do candidato.

**SRE Guanhães - Sede: Santa Maria do Suaçuí**

**Representante de Execução:**

Yago Ferreira da Silva.

**SRE Varginha - Sede: Varginha**

**Representante de Execução:**

Adryan Barbosa Eleoterio.

Isaac Donizete da Silva.

Éverson Ciccarini  
Presidente

